



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, situada na Avenida Goiás, quadra 25, lote 03, nº 4057, Setor Criméia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-220 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3965638 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2021/0001961, **RESOLVEM celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 17/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores, de pequeno porte, sem motorista e sem combustível, com aplicação de reajuste de 10,0611% sobre o valor contratual, com base no IPCA (IBGE) – Ano 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Décima Sexta, do referido instrumento contratual.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **15/03/2022**, expirando na data de **14/03/2023**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa estimada em **R\$ 624.487,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)**, sendo que, para o exercício de 2022, o valor empenhado corresponde a **R\$ 490.482,28 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903914.100.501**, conforme nota de Nota de Empenho nº **0030 00**, emitida em **14/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17/2019, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

Pela CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Pela CONTRATADA:


RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI
Rodrigo de Freitas Sales

Testemunhas:

1) Mizmar Gomes de Souza Amorim

Nome:

RG: 5480255

CPF: 022.669.571-93

2) Luizelly Vital Machado

Nome:

RG: 6026907-55P/GO

CPF: 700.362.741-86